



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

LEI Nº 2174 /2021, de 11 de Agosto de 2021.

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Paraisense ao senhor Idelson Oder Lopes Cavalcante e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins APROVA e Eu, Prefeito SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Paraisense ao Senhor IDELSON ODER LOPES CAVALCANTE, em reconhecimento dos seus relevantes serviços prestados ao desenvolvimento Humano de Paraíso do Tocantins.

Parágrafo Único. Idelson Oder Lopes Cavalcante, é natural de Cristalândia – Tocantins, radicado no município de Paraíso do Tocantins há muitos anos, pertencente à família pioneira, onde exerce com dignidade o ofício de protético dentário.

Art.2º Fica o Chefe do Poder Executivo com a incumbência de definir uma data específica, para, juntamente com o Poder Legislativo, realizar a cerimônia de entrega do título ao homenageado.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins – TO., aos onze (11) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS
Prefeito Municipal